



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9ª REGIÃO MILITAR**  
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)  
**REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO  
Nr 3 - SSMR/9, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**COMUNICADO Nr 25 - OTT**

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o descrito no subitem 4.3. e 4.4. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018, vem por meio deste **COMUNICADO** informar aos interessados, participantes do processo seletivo, o que se segue:

– O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 03-SSMR/9, de 29 de junho de 2018, da 9ª Região Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

**ANEXO “M”**

**ÁREAS E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE**

1. Em Campo Grande-MS, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Magistério	Geografia*	Campo Grande-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Artes*		
	História*		
	Educação Física*		
Ciências Biológicas	Fisioterapia	Corumbá-MS Cuiabá-MT (JUL-19)	
Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Contábeis	Campo Grande-MS	
Ciências Humanas	Psicologia	Campo Grande-MS	
	Direito	Campo Grande-MS Dourados-MS	
Ciências Exatas e da Terra	Informática <u>Infraestrutura de Servidores:</u> Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em qualquer Curso Superior da área de Informática ou Curso Superior em Tecnologia de Redes de Computadores	Campo Grande-MS	

Engenharia e Tecnologia	Engenharia Eletrônica	Campo Grande-MS	<u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa nº 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900.
	Engenharia Elétrica		
	Engenharia Ambiental		
Ciências da Saúde	Enfermagem	Não há previsão	

**(\*) Para o mestrado não será obrigatória a apresentação de diploma de Bacharel, porém é obrigatória, para todos os candidatos, a apresentação do diploma de Licenciatura da área postulada.**

2. Em Cuiabá-MT, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

Área do Conhecimento	Curso Superior (Bacharel)	Locais com previsão de abertura de vagas	Local de realização das etapas da seleção
Ciências Humanas	Direito	Cuiabá-MT (Julho-19)	
Engenharia e Tecnologia	Engenharia Civil	Cuiabá-MT	<u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada</u> , Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901.
	Engenharia Ambiental		

3. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro **ativo** do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

4. As áreas de conhecimento de interesse do EB que são divulgadas neste Aviso poderão ser alteradas, a qualquer momento, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas, limite do efetivo teto de militares temporários e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar.

5. As alterações a que se refere o subitem 4 poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, repletamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte de Escalão Superior, casos em que será divulgado em Comunicado, por intermédio do sítio [www.9rm.eb.mil.br](http://www.9rm.eb.mil.br).

6. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

7. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

- a.abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;
- b.limite orçamentário do Exército Brasileiro; e
- c.Interesse da Administração Pública.

.....”

Campo Grande, MS, 1º de novembro de 2018.

**(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)**

**FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA - Cel**  
**Comandante Interino da 9ª Região Militar**